

FEDERAL NO DF, CNPJ: 07.651.627/0001-51, Processo nº 24190.003731/89-44, excluindo a categoria dos Servidores Públicos Distritais integrantes da carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Distrito Federal no quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, inclusive aposentados, nos termos do art. 255, da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021 e na Análise Técnica 470 (30028490) resolve, INDEFERIR o Processo de Pedido de Registro Sindical 19964.105498/2022-50 (SC21861), CNPJ: 45.784.465/0001-19, de interesse do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Região Vale do Taquari-RS- "SESCON/VALE DO TAQUARI" (impugnado), em virtude do exaurimento do prazo de 90 (noventa) dias sem a solução de conflito, nos termos do art. 253, XI, Portaria nº 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2604(SEI29405868), resolve: INDEFERIR o pedido de registro sindical nº 14021.138930/2022-15, de interesse do SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS, SOCORRISTAS E BRIGADISTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SIBOPIPE), CNPJ 10.723.810/0001-20, tendo em vista a irregularidade documental, assim como a não caracterização de categoria, nos termos do artigo 253, incisos I e II da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2602 (SEI29405002), resolve: INDEFERIR o pedido de alteração estatutária nº 19964.119631/2022-55, de interesse do SINDICATO DO COMERCIO DE ITABIRITO - SINCOVITA, CNPJ 03.897.358/0001-57, tendo em vista a irregularidade de documentação não passível de saneamento, nos termos do art. 253, inciso I da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR
Substituto

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIA PRES/INSS Nº 1.533, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o valor dos encargos apurados no exercício de 2021 com a manutenção de empréstimos consignados na folha de pagamento de benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 35014.261311/2022-92, resolve:

Art. 1º Divulgar o valor de R\$ 16.638.459,27 (dezesesseis milhões seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente aos encargos apurados no exercício de 2021 com a manutenção de empréstimos consignados na folha de pagamento de benefícios administrados pelo INSS.

Parágrafo único. A Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística adotará as providências visando o rateio do valor divulgado no caput, por instituição financeira, em função de suas respectivas participações no quantitativo de operações de crédito realizadas no período de apuração, e promoverá a cobrança administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO

Ministério do Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 7, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU, seção 1, em 08 de dezembro de 2022, onde se lê: "Art. 2º Tornar público o resultado definitivo da seleção, por categoria, das obras habilitadas conforme tabelas abaixo.", leia-se: "Art. 2º Tornar público e homologar o resultado definitivo da seleção, por categoria, das obras habilitadas conforme tabelas abaixo."

SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 701, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 303, de 31 de março de 2022 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1.º - Homologar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS JORDÃO CUNHA

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
191670 - FRICÇÕES
Sevenx Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 11.419.895/0001-10
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Complementado: R\$ 8,32
Valor total atual: R\$ 999.591,52

PORTARIA Nº 702, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 303, de 31 de março de 2022 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS JORDÃO CUNHA

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
211927 - Caravana do Sonho III
Gil Eduardo Moreira Monteiro
CNPJ/CPF: 25.272.716/0001-79
Cidade: Miguel Pereira - RJ;
Prazo de Captação: 05/12/2022 à 31/12/2022

212516 - Orelha - Programação Infantil da FLIMO
GLORIOSA PRODUCAO CULTURAL LTDA
CNPJ/CPF: 31.620.287/0001-86
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/12/2022 à 31/12/2022

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
212431 - Música para todos
Academia de Cordas
CNPJ/CPF: 00.965.174/0001-99
Cidade: Blumenau - SC;
Prazo de Captação: 01/11/2022 à 31/12/2022

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
211966 - Diamante Líquido
R.G.S Audiovisual Digital Submarino LTDA
CNPJ/CPF: 04.828.590/0001-04
Cidade: São Bernardo do Campo - SP;
Prazo de Captação: 02/12/2022 à 31/12/2022

212549 - Márcio Pannunzio - Xilogravuras
Luciano Oze Gomes
CNPJ/CPF: 320.096.978-47
Cidade: Guarulhos - SP;
Prazo de Captação: 01/12/2022 à 31/12/2022

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
192405 - Construção da 2ª Etapa da Casa de Música de Ouro Branco
ASSOCIACAO CULTURAL CASA DE MUSICA DE OURO BRANCO - ACCMOB
CNPJ/CPF: 04.479.160/0001-16
Cidade: Ouro Branco - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/12/2022

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
203212 - Texturas da Amazônia
Patrick de Souza Vaghetti
CNPJ/CPF: 835.717.360-87
Cidade: Curitiba - PR;
Prazo de Captação: 01/12/2022 à 31/12/2022

PORTARIA Nº 703, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 303, de 31 de março de 2022 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1.º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 179312 - Dançando a Vida 2019, publicado na portaria nº 0769/17 de 18/12/2017, no D.O.U. de 19/12/2017, para Dançando a Vida V.

PRONAC: 183890 - Museu Judaico de São Paulo - Plano Bianual 2019 / 2020, publicado na portaria nº 0647/18 de 10/10/2018, no D.O.U. de 11/10/2018, para Museu Judaico de São Paulo - Plano Plurianual 2021/2022/2023.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS JORDÃO CUNHA

PORTARIA Nº 704, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 303, de 31 de março de 2022 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação referente ao projeto "PLANO ANUAL DE ATIVIDADES ALFA 2018", Pronac nº 172468, na Portaria nº 700 de 07/12/2022, publicada no D.O.U. nº 230 de 08/12/2022, Seção 1, páginas 327 a 328.

Art. 2º - Tornar sem efeito a publicação referente ao projeto "Coleção Newton Mesquita", Pronac nº 1112425, na Portaria nº 700 de 07/12/2022, publicada no D.O.U. nº 230 de 08/12/2022, Seção 1, páginas 327 a 328.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS JORDÃO CUNHA

PORTARIA Nº 705, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 303, de 31 de março de 2022, o art. 7º, parágrafo 3º do Decreto nº 10.755, de 26 de julho de 2021 e a Portaria MTur nº 19 de 14 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a(s) relação(ões) do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo de Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que teve(tiveram) sua(s) prestação(ões) de contas REPROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, do § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no art. 58 da Instrução Normativa MTur nº 01/2022, conforme anexo.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa de INABILITAÇÃO, nos termos do art. 66 da Instrução Normativa MTur nº 01/2022, aos proponentes relacionados no anexo I referente à reprovação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o que implicará nas restrições contidas no referido artigo.

Art. 3º - Informar que cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MTUR e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS JORDÃO CUNHA



II - formular, elaborar e confeccionar - atividades que, conforme o nível hierárquico, consistem em preparar, ordenar, formar, reunir o necessário para preparar ou para construir alguma coisa;

III - organizar - atividade consistente em dividir o trabalho, agrupar atividades em uma estrutura lógica, designar as pessoas para sua execução, alocar os recursos necessários e coordenar os esforços;

IV - executar e efetuar - atividades que consistem em fazer, concretizar, efetivar, levar até ao fim, cumprir um projeto, tarefa, processo, plano ou ações;

V - coordenar e gerenciar - atividades que, conforme o nível hierárquico, consistem em administrar e conduzir os esforços em direção a um propósito comum, liderar, comunicar, incentivar, gerir conflitos, reconhecer e recompensar;

VI - analisar - atividade consistente em exame detalhado sobre determinada matéria, assunto, processo ou tarefa, observando todos os pormenores que formam cada parte da totalidade;

VII - monitorar - atividades que, conforme o nível hierárquico, consistem em definir padrões de desempenho, comparar o desempenho com os padrões e tomar a ação corretiva para assegurar o alcance dos objetivos desejados;

VIII - orientar - atividade consistente em determinar ou mostrar a direção, o caminho a seguir, definir e comunicar os preceitos que devem ser cumpridos;

IX - promover - atividade consistente em evidenciar ou fomentar algo, impulsionar, incentivar ou estimular, fazer com que algo avance; e

X - supervisionar - atividades que consistem em orientar ou inspecionar em plano superior, com poder e responsabilidade para dirigir ou controlar um trabalho ou uma atividade.

Ministério do Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 7, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU, seção 1, em 08 de dezembro de 2022,

Onde se lê:

Categoria: Poesia

| | | | | |
|-------------------------|-----------|----|------|-------------------------------|
| Luciane Moreira Mustafá | 710281806 | 23 | 90º¹ | Classificado/ Não selecionado |
|-------------------------|-----------|----|------|-------------------------------|

Categoria: Crônica

| | | | | |
|---------------------------|-----------|----|---|-----------------|
| Marcelo Pereira Rodrigues | 166024014 | 17 | - | Desclassificado |
|---------------------------|-----------|----|---|-----------------|

Leia-se:

Categoria: Poesia

| | | | | |
|-------------------------|-----------|----|------|-------------------------------|
| Adolino Silveira Junior | 389699083 | 22 | 90º¹ | Classificado/ Não selecionado |
|-------------------------|-----------|----|------|-------------------------------|

Categoria: Crônica

| | | | | |
|------------------------------|-----------|----|---|-----------------|
| Jaeder Soares Moreira Junior | 166024014 | 17 | - | Desclassificado |
|------------------------------|-----------|----|---|-----------------|

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 70, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 359, de 04/11/2021, e de acordo com o disposto no Decreto nº 11.178, de 18/08/2022, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;

II - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria SPHAN 07/88;

III - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

IV - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo IV desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

V - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

VI - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vitórias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VII - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

VIII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIELI HELENCO

ANEXO I

01-Processo nº 01496.000142/2015-08
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico no Empreendimento Pedreira Perla Venata
Arqueólogo Coordenador: Otávio Augusto Pereira Freitas
Apoio Institucional: Instituto de Arqueologia e Patrimônio Cultural do Ceará - Instituto Tembetá
Área de Abrangência: Município de Uruoca, estado do Ceará
Prazo de Validade: 06 (Seis) meses

02-Processo nº 01516.000269/2020-09

Projeto: Escavação do Sítio Arqueológico GO-Ja.02: Novas Perspectivas
Arqueólogos Coordenadores: Júlio Cezar Rubin de Rubin e Rosiclér Theodoro da Silva

Apoio Institucional: Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia - IGPA - Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/GO)

Área de Abrangência: Município de Serranópolis, estado de Goiás

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

ANEXO II

01-Processo nº 01514.001728/2022-45

Projeto: Pesquisa Arqueológica no Empreendimento Condomínio do Edifício Bahia
Arqueólogos Coordenadores: Sofia de Lima Nascimento e Ângelo Pessoa Lima
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo - Paisagem da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (LAEP-UFVJM)

Área de Abrangência: Município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

02-Processo nº 01512.000505/2022-81

Projeto: Prospecção e Monitoramento Arqueológico das Obras de Recuperação do Sobrado Silva

Arqueóloga Coordenadora: Raquel Machado Rech

Apoio Institucional: Museu Municipal Dr. José Olavo Machado / Núcleo de Arqueologia - Prefeitura de Santo Ângelo

Área de Abrangência: Município de São Nicolau, estado do Rio Grande do Sul.

Prazo de Validade: 15 (quinze) meses

ANEXO III

01-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Pedra Branca Geração de Energia Elétrica SPE Ltda

Empreendimento: PCH Pedra Branca

Processo nº 01401.000073/2022-65

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - PCH Pedra Branca

Arqueóloga Coordenadora: Vânia Leandro de Sousa

Arqueólogo de Campo: Carlos Eduardo Ferreira Melchades

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia - Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Área de Abrangência: Município de Paraíso das Águas e Chapadão do Sul, estado do Mato Grosso do Sul

Prazo de Validade: 06 (seis) meses

02-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Pontal Geração de Energia e Participações S.A

Empreendimento: Complexo Eólico Itarema Fase 4

Processo nº 01496.000776/2019-86

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Complexo Eólico Itarema Fase 4

Arqueóloga Coordenadora: Tatiana Costa Fernandes

Arqueóloga de Campo: Lucineide Marquis de Souza

Apoio Institucional: Instituto Cobra Azul de Arqueologia e Patrimônio - ICA

Área de Abrangência: Município de Itarema, estado do Ceará

Prazo de Validade: 08 (oito) meses

03-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Ventos de Santa Leia Energias Renováveis

Empreendimento: Complexo Eólico Rio do Vento Expansão

Processo nº 01421.000147/2020-63

Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação do Complexo Eólico Rio do Vento Expansão

Arqueólogo Coordenador: Kaic Bueno Batista

Arqueóloga de Campo: Nina Rosa Pereira Ledoux

Apoio Institucional: Museu Câmara Cascudo - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Área de Abrangência: Municípios de Lajes, Caiçara do Rio dos Ventos e São Tomé, estado do Rio Grande do Norte

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

ANEXO IV

01-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Loteamento Vila Flórida SPE Ltda

Empreendimento: Loteamento Residencial Vila Flórida

Processo nº 01506.007183/2017-12

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico referente ao empreendimento Loteamento Residencial Vila Flórida

Arqueólogo Coordenador: Celso de Andrade

Arqueólogo de Campo: Celso de Andrade

Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor

Área de Abrangência: Município de Mogi Guaçu, estado de São Paulo

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

02-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Fundação Valeparaibana de Ensino - FVE

Empreendimento: Tamboré São José dos Campos

Processo nº 01506.001717/2022-64

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Tamboré São José dos Campos

Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani

Arqueólogo de Campo: Roberto Montenegro Perrotta

Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor

Área de Abrangência: Municípios de São José dos Campos e Jacareí, estado de São Paulo

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

03-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Braspark Administradora de Imóveis Próprios Ltda

Empreendimento: Condomínio Logístico Braspark II

Processo nº 01506.001215/2022-33

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de implantação do Condomínio Logístico Braspark II

Arqueólogo Coordenador: Rodrigo Junghans

Arqueólogo de Campo: Rodrigo Junghans

Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor

Área de Abrangência: Município de Sumaré, estado de São Paulo

Prazo de Validade: 02 (dois) meses

04-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Artesano Urbanismo Ltda

Empreendimento: Artesano Paiol Velho

Processo nº 01506.001631/2022-31

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Artesano Paiol Velho

Arqueóloga Coordenadora: Lília Benevides Guedes

Arqueólogo de Campo: Eder Dutra Marques

Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor

Área de Abrangência: Município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

05-Enquadramento IN: Nível III

